

**LEI Nº. 8566/11  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**


Denomina a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, situada à Rua Arcílio Moreira da Silva, s/nº, no Residencial Gazzo, de Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Professora Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, situada à Rua Arcílio Moreira da Silva, s/nº, no Residencial Gazzo, denominada de Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Professora Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Erica Silva Peña  
Resp. Consultoria Legislativa

  
Alberto Alves Marques Filho  
Secretario de Educação

  
Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretario de Planejamento Urbano

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 552/11, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)